



## Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Institui no município de Lajeado a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Diabetes", e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Lajeado, a 'Semana Municipal de Conscientização sobre o Diabetes', a ser celebrada anualmente, a partir de 14 de novembro, data em que também se comemora o Dia Mundial de Conscientização sobre o Diabetes, passando este evento a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre o Diabetes tem como finalidade:

I - Promover campanhas publicitárias e institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a doença em suas múltiplas classificações;

II - Estimular a identificação de sinais e sintomas do diabetes e a importância do diagnóstico precoce, bem como a realização de exames preventivos em parceria com a rede de saúde local;

III - Promover a educação alimentar e a importância da prática de atividades físicas regulares como formas de prevenção e controle da doença;

IV - Incentivar a criação e o fortalecimento de grupos de apoio e troca de experiências entre pessoas com diabetes e seus familiares, visando ao suporte emocional e à melhoria da qualidade de vida;

V - Divulgar os serviços e recursos disponíveis na rede municipal de saúde para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pessoas com diabetes.

Art. 3º Para o desenvolvimento das ações do presente projeto, o Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias público-privadas, por meio das Secretarias Municipais de Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social e/ou Educação, com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos, capacitações e treinamentos para seus profissionais, dentre outras iniciativas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Diabetes” em nosso Município, a ser celebrada anualmente a partir de 14 de novembro, data em que se comemora o Dia Mundial de Conscientização sobre o Diabetes.

A proposição desta iniciativa reflete a urgência e a relevância de se abordar uma das doenças crônicas que mais crescem em nosso país e no mundo: o diabetes. De acordo com o Ministério da Saúde, o número de pessoas com diabetes no Brasil aumentou significativamente na última década. Essa é uma realidade preocupante que exige ações coordenadas e contínuas de prevenção e informação.

O diabetes, em suas diversas classificações, é uma condição complexa que pode levar a complicações graves e irreversíveis se não for diagnosticada e controlada precocemente. Muitas pessoas convivem com a doença sem saber ou sem o acompanhamento adequado, o que potencializa os riscos de problemas renais, cardiovasculares, cegueira, amputações e até mesmo óbito prematuro.

Ao instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Diabetes, Lajeado se posiciona ativamente na defesa da saúde de sua população. O período dedicado a essa causa permitirá a promoção de diversas atividades, como campanhas educativas, palestras, seminários e a divulgação de informações essenciais sobre a doença, seus sintomas, fatores de risco e a importância da busca por diagnóstico e tratamento. A ideia é também estimular a identificação de sinais e sintomas, promover a educação alimentar e a prática de atividades físicas, incentivar a formação de grupos de apoio e divulgar os serviços já disponíveis na rede municipal de saúde.

A prevenção e o controle do diabetes não apenas melhoram a qualidade de vida dos indivíduos, mas também representam um investimento em saúde pública, podendo gerar, a longo prazo, uma redução nos custos com tratamentos de alta complexidade e internações.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço fundamental na promoção da saúde, no esclarecimento da população e na construção de um Lajeado mais consciente e saudável.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 27 de maio de 2025.

**VEREADOR VANDERLAN MARQUES PEREIRA (MANO PEREIRA)**



CÂMARA DE VEREADORES DE  
LAJEADO - RS

AV. BENJAMÍN CONSTANT, 670 - 95900-106  
10.534.369/0001-38

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (8BA6B86A) no site:

<https://citta.click/3Y7TU68H>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM		Autenticação
Protocolo 002943 de 30/05/2025 12:10:48		
Documento	Processo	
000044 / 2025	-	8BA6B86A

**Assinatura Eletrônica Simples**

**Identificação:** VANDERLAN MARQUES PEREIRA  
**CPF:** 655\*\*\*.\*\*\*87  
**Assinado em:** 27/05/2025 15:39:04  
**Local:** IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.463102, -51.970595

 Assinado  
Eletronicamente